



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Outro Nº 222-Salc/DA/EM

Brasília, DF, 19 de agosto de 2025.

Assunto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82024/2024 - 11ª RM

Anexos:

[1\) processo de renovação.pdf](#)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82024/2024 - 11ª RM

A União, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Comando da 11ª Região Militar, órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrito no CNPJ nº 09.597.351/0001-04, com sede na Avenida do Exército, S/Nº, 2º Andar - Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP: 70.630-90, representado neste ato pelo Sr. Ordenador de Despesas Administrativo da 11ª Região Militar, **Coronel ROSSINE PINTO DE AGUIAR JUNIOR**, nomeado pelo Boletim Regional nº 62, de 01 de abril de 2024, do Comando da 11ª Região Militar, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.454.434/0001-36, sediada na Av. Ville Qd. 23 Lt. 31 - Residencial Centerville(Anel Viário) - CEP: 74.369-023 - Goiânia/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS**, resolvem celebrar o presente instrumento, tendo em vista o que consta no processo 64320.02494/2023-01 decorrente do Pregão SRP nº 11/2023 da 9ª Região Militar, UASG: 160140, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 82024/2024-11ª RM, ressalta-se que não haverá a emissão de novas requisições, sendo o termo aditivo necessário exclusivamente para atender às exigências dos trâmites administrativos nos sistemas de pagamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 1 (um) ano, com início em **20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total do termo aditivo será de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

Item	Descrição/Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	V a l o r T o t a l Anual
------	-------------------------	-----	------	----------------	---------------------------------

08	Distância de 1001 a 1200km	m³/km	130.000	R\$ 0,30	R\$ 39.000,00
09	Distância de 1201 a 1400km	m³/km	130.000	R\$ 0,30	R\$ 39.000,00
TOTAL ANUAL					R\$ 78.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 82024/2024-11ª RM. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MULTI PRIME TRANSPORTES E
SERVICOS LTDA:09454434000136

Assinado de forma digital por MULTI PRIME
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA:09454434000136
Dados: 2025.08.22 15:35:11 -03'00'

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS

Representante legal da empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ROSSINE PINTO DE AGUIAR JUNIOR - Cel

Ordenador de Despesas Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Rossine Pinto De Aguiar Junior**, em 19/08/2025, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: p7nv-Poja-8PHf-iUNj